

EDITAL N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO, DESTINADO À SELEÇÃO DE EMPREGADOS QUE SEJAM PERTENCENTES AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA, CONFORME PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 036/2020 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA** conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A realização do certame tem como intuito suprir a necessidade da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração – PCR, que possui empregos efetivos em Carreira, que são conjunto de ocupações organizadas de forma ascendente de complexidade, instituído de forma permanente, caracterizado por deveres e responsabilidades, onde o empregado é admitido na ocupação inicial do emprego por meio de concurso público e é possível a mudança para ocupações superiores dentro de um emprego estruturado em carreira, mediante processo seletivo interno, denominado no PCR como mobilidade.

1.2. Este Processo Seletivo Interno será realizado pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.3. O Processo Seletivo será exclusivamente para os casos dos empregos estruturados em carreira, pela mudança do empregado para uma ocupação superior, dentro da linha natural de carreira do emprego que ocupa.

1.3.1. Esta seleção interna obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Quadro de Pessoal da SANESUL.

1.3.2. A abertura de vagas está condicionada à comprovada necessidade dos serviços.

1.4. Para que o empregado possa se candidatar à Mobilidade, deverá comprovar que possui as competências e requisitos requeridos pela vaga na nova ocupação e atender às seguintes condições:

a) Ter cumprido, pelo menos, 02 (dois) anos de efetivo exercício no emprego, na data de abertura do edital;

b) Não ter advertência escrita ou suspensão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de abertura do edital; e

c) Estar apto para o exercício da nova ocupação, comprovado por meio de exame médico admissional.

1.5. Nos casos de comprovada necessidade do serviço e em situações em que não existam candidatos à posição vaga, a Diretoria de Administração e Finanças poderá autorizar a participação de empregados que não atendam aos requisitos previstos no item 1.4.

1.6. Fica assegurada a liberação dos empregados pré-selecionados para participação em todas as etapas do processo.

1.7. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições da ocupação e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital.

1.7.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS OCUPAÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever para as seguintes ocupações:

EMPREGO	OCUPAÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA MENSAL (1)	Nº DE VAGAS
AGENTE OPERACIONAL EM SANEAMENTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Anexo I	200h	27
	ASSISTENTE EM SANEAMENTO	Anexo I	200h	63

EMPREGO	OCUPAÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA MENSAL (1)	Nº DE VAGAS
	CONTROLADOR OPERACIONAL	Anexo I	200h	04
	HIDROMETRISTA	Anexo I	200h	01
	PITOMETRISTA	Anexo I	200h	01
TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO - MANUTENÇÃO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Anexo I	200h	06
TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO - TRATAMENTO	TÉCNICO EM SANEAMENTO	Anexo I	200h	12

(1) As ocupações com possibilidade de trabalho de 200h mensais estão sujeitos a trabalharem em turnos de revezamento.

2.1.1. A escolha da ocupação será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em uma única vaga.

2.1.2. Os requisitos de provimento e o quadro de vagas por localidade podem ser consultados no **ANEXO I** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **entre 08 (oito) horas do dia 10 de março de 2021 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 21 de março de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concursos) através do Edital de Abertura;

3.2.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site www.fapec.org/concursos; **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo da SANESUL; **d)** selecionar a ocupação pretendida; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do Processo Seletivo; e **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

3.3. Os candidatos poderão se inscrever e concorrer somente a vagas para os locais onde estão efetivamente lotados.

3.3.1. Nos casos em que não houver vaga para os locais onde estão efetivamente lotados, os candidatos poderão se inscrever na listagem por Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados.

3.3.2. Nos casos em que não houver vaga na Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados, os candidatos poderão se inscrever na listagem geral.

3.3.3. Todos os candidatos que fizerem inscrição para concorrer a vagas no local onde estão efetivamente lotados, automaticamente serão classificados também, caso seja aprovado, na listagem por Gerência Regional e listagem geral.

3.3.4. Todos os candidatos que fizerem inscrição na listagem por Gerência Regional de onde estão efetivamente lotados, automaticamente serão classificados também, caso seja aprovado, na listagem geral.

3.3.5. ESTE PROCESSO SELETIVO NÃO TERÁ CUSTO AO CANDIDATO.

3.3.5.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

3.4. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.4.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3.7. A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

4.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

4.1.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas **deverá solicitá-la durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV OU ANEXO V** deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

4.1.3. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.2. Juntamente com o **ANEXO IV OU ANEXO V**, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) Diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- b) Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

4.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.5. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

4.6. À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

4.7. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.7.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.7.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

4.8. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

4.9. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.

5. DAS PROVAS

5.1. Este Processo Seletivo constará **APENAS DA ETAPA I:**

a) **ETAPA I: PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter classificatório e eliminatório, para todas as ocupações.

6. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – caráter classificatório e eliminatório

6.1. O Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada ocupação, nas seguintes modalidades:

6.1.1. Língua Portuguesa, Conhecimentos de informática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada ocupação exige como segue:

PARA TODAS AS OCUPAÇÕES			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	01	05
Conhecimentos de Informática	05	01	05
Conhecimentos Específicos	40	01	40
TOTAL	50	-	50

6.2. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todas as ocupações.

6.3. A prova será de caráter **classificatório e eliminatório**, que será avaliada de zero a cinquenta pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

6.4. **NOTA DE CORTE:** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos;

6.5. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

7.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, estão previstas para o dia **28 de março de 2021** e serão realizadas exclusivamente em Campo Grande/MS, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

7.1.1. Em razão da pandemia do COVID-19 que assola todo o Mundo, e em razão das recomendações expedidas pelo Governo do Estado e pelo Ministério da Saúde, informa que as Provas Escritas (Objetivas) previstas para o dia **28 de março de 2021**, poderão ser suspensas e serão reagendadas para data futura.

7.1.2. Considerando os efeitos que a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença **É OBRIGATÓRIO** o comparecimento no local de realização das provas escritas (objetivas) utilizando a **MÁSCARA FACIAL**, que deverá ser mantida durante toda a prova.

7.1.3. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

7.1.4. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool (70%) para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

7.1.5. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

7.1.6. Visando atender o plano de Biossegurança aprovado pelas autoridades públicas municipais, o candidato que se enquadrar no grupo de risco para evolução grave da COVID-19, deverão solicitar, através de formulário disponível no **ANEXO V** deste edital, **até o fim das inscrições**, o atendimento especial através da área do candidato, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.1.6.1. O formulário da avaliação dos candidatos (Medidas de prevenção COVID-19) deverá ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado.

7.2. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.2.1. **A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

7.2.2. **É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

7.3. Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de

Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

7.3.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

7.3.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

7.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.2.** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

7.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

7.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.9. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

7.10. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todas as ocupações.

7.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 3 (três) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

7.11.1. Não será permitida a saída dos candidatos, MESMO QUE ELIMINADOS, do local de realização das provas antes de decorridos 03 (três) horas do seu início.

7.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.13. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

7.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

7.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.16. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

7.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

- d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s)** não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

7.18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

7.19. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

7.20. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5.

7.21. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

7.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.23. A Comissão de Processo Seletivo Interno reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

7.24. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos no dia **30 de março de 2021**, através de Edital específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá recorrer:

- a)** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- b)** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso

deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

1. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

8.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

9.1.1. A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva.

9.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

b) maior nota do conhecimento específico;

c) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

9.3. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-Presidente da SANESUL que será publicado na intranet da SANESUL e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Interno o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

9.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será excluído do Processo Seletivo Interno e não constará na lista de classificação final.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo Interno será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista por município/distrito de escolha no ato da inscrição, se houver, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram;

b) Lista por Gerência Regional, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação dentro da Gerência Regional, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram; e

c) Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados as ocupações para os quais se inscreveram.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será formalizada mediante Edital de convocação expedido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e publicado na intranet da SANESUL.

10.2. Caso haja vagas disponíveis por ausência de candidatos aprovados na lista por município/distrito, poder-se-á utilizar da listagem por Gerência Regional de classificação para ocupação da vaga.

10.3. Caso haja vagas disponíveis por ausência de candidatos aprovados da listagem por Gerência Regional, poder-se-á utilizar da listagem geral de classificação para ocupação da vaga.

10.4. O candidato convocado, ao aceitar ou não aceitar assumir a vaga no município/distrito diverso daquele de sua opção no ato de sua inscrição, deverá formalmente assinar em termo próprio o aceite ou desistência da vaga.

10.5. O candidato convocado por meio da listagem por Gerência Regional e que não comparecer ou não aceitar assumir vaga em município/distrito diverso daquele de sua lotação será reposicionado no final da listagem por Gerência Regional. O Reposicionamento poderá ocorrer por no máximo três vezes, após isso será excluído da listagem por Gerência Regional, permanecendo apenas na lista específica referente ao município/distrito de sua opção e da listagem geral.

10.6. O candidato convocado por meio da listagem geral e que não comparecer ou não aceitar assumir vaga em município/distrito diverso daquele de sua lotação será reposicionado no final da listagem geral.

10.7. O candidato que for convocado e aceitar vaga em qualquer das listagens fica automaticamente excluído das outras listagens.

10.8. As convocações dos candidatos observarão, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital e as ordens de classificações.

11. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de **um ano**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

12.2. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Interno.

12.3. A comunicação por outras formas (*e-mail, telegrama, ligação telefônica*), quando ocorrer, será mera cortesia da FAPEC e SANESUL;

12.4. A Empresa de Saneamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição; **b)** endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **c)** problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; **d)** endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; **e)** endereço de difícil acesso; **f)** correspondência recebida por terceiros; e **g)** devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

12.5. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sanesul.ms.gov.br/>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12.6. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

12.7. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Interno.

12.8. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

12.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.10. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.11. Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

12.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021.

Walter Benedito Carneiro Junior
Diretor-presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

REGIONAL	LOCALIDADE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ASSISTENTE EM SANEAMENTO	CONTROLADOR OPERACIONAL	HIDROMETRISTA	PITOMETRISTA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO EM SANEAMENTO
ADM-CENTRAL	GECO	-	02	-	01	-	-	-
	GEDEO	-	02	04	-	01	-	02
	GEMA	-	-	-	-	-	01	-
	GEQAE	-	-	-	-	-	-	02
GERAQ	AQUIDAUANA	-	01	-	-	-	01	01
	BODOQUENA	01	01	-	-	-	-	-
	DOIS IRMAOS DO BURITI	01	-	-	-	-	-	-
	MIRANDA	-	01	-	-	-	-	-
GERCO	CORUMBA	01	02	-	-	-	-	01
GERCX	ALCINOPOLIS	-	01	-	-	-	-	-
	CAMAPUA	02	-	-	-	-	-	-
	COXIM	-	01	-	-	-	-	-
	FIGUEIRAO	01	-	-	-	-	-	-
	PEDRO GOMES	01	-	-	-	-	-	-
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	01	-	-	-	-	-	-
GERDO	SONORA	01	-	-	-	-	-	-
	DOURADINA	01	01	-	-	-	-	-
	DOURADOS	-	07	-	-	-	01	01
	FATIMA DO SUL	-	01	-	-	-	-	-
	ITAPORA	-	02	-	-	-	-	-
	MARACAJU	01	02	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	01	-	-	-	-	-	-	

REGIONAL	LOCALIDADE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ASSISTENTE EM SANEAMENTO	CONTROLADOR OPERACIONAL	HIDROMETRISTA	PITOMETRISTA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO EM SANEAMENTO
	RIO BRILHANTE	-	02	-	-	-	-	-
	VILA VARGAS	-	01	-	-	-	-	-
GERJA	BONITO	-	02	-	-	-	-	-
	JARDIM	-	01	-	-	-	-	-
	NIOAQUE	01	-	-	-	-	-	-
	SIDROLANDIA	-	03	-	-	-	-	-
GERNA	ANAUROLANDIA	01	-	-	-	-	-	-
	BATAIPORA	-	01	-	-	-	-	-
	IVINHEMA	-	01	-	-	-	-	-
	JATEI	01	-	-	-	-	-	-
	NOVA ANDRADINA	-	02	-	-	-	01	01
	NOVO HORIZONTE DO SUL	01	-	-	-	-	-	-
GERNV	CAARAPO	01	-	-	-	-	-	-
	ELDORADO	-	01	-	-	-	-	-
	ITAQUIRAI	-	01	-	-	-	-	-
	JAPORA	-	01	-	-	-	-	-
	MUNDO NOVO	-	01	-	-	-	-	-
	NAVIRAI	-	01	-	-	-	-	01
	SETE QUEDAS	01	01	-	-	-	-	-
	TACURU	-	01	-	-	-	-	-
GERPA	APARECIDA DO TABOADO	01	-	-	-	-	-	-
	CHAPADAO DO SUL	-	02	-	-	-	-	-
	PARANAIBA	01	-	-	-	-	01	01
GERPP	AMAMBAI	-	01	-	-	-	-	

REGIONAL	LOCALIDADE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ASSISTENTE EM SANEAMENTO	CONTROLADOR OPERACIONAL	HIDROMETRISTA	PITOMETRISTA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO EM SANEAMENTO
	ARAL MOREIRA	-	01	-	-	-	-	-
	LAGUNA CAARAPA	-	01	-	-	-	-	-
	PONTA PORA	01	02	-	-	-	01	01
GERTL	AGUA CLARA	01	-	-	-	-	-	-
	BATAGUASSU	01	-	-	-	-	-	-
	BRASILANDIA	-	01	-	-	-	-	-
	RIBAS DO RIO PARDO	-	01	-	-	-	-	-
	SANTA RITA DO PARDO	-	01	-	-	-	-	-
	SELVIRIA	01	01	-	-	-	-	-
	TRES LAGOAS	03	08	-	-	-	-	01
TOTAL GERAL DE VAGAS		27	63	04	01	01	06	12

2. DOS REQUISITOS:

OCUPAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Habilitação: CNH – AC; c) Aptidão: Física e Mental; d) Disponibilidade para viajar para as localidades
ASSISTENTE EM SANEAMENTO	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel). c) Habilitação: CNH – AB; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviços eventuais por necessidade da empresa.
CONTROLADOR OPERACIONAL	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel). c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental;

	e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
HIDROMETRISTA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
PITOMETRISTA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo; b) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); c) Habilitação: CNH – B; d) Aptidão: Física e Mental; e) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Eletrotécnica, Mecânica industrial, Automação Industrial ou Mecatrônica; b) Registro no Conselho da Categoria Profissional; c) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); d) Habilitação: CNH-C e) Aptidão: Física e Mental; f) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa.
TÉCNICO EM SANEAMENTO	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Saneamento, ou Técnico em Controle Ambiental, ou Técnico em Meio Ambiente, ou Técnico em Laboratório, ou Técnico em Química; b) Registro no Conselho da Categoria Profissional; c) Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); d) Habilitação: CNH – B; e) Aptidão: Física e Mental; f) Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa;

ANEXO II – CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO

CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO POR LOCALIDADE
1000 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE BODOQUENA)
1001 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE DOIS IRMÃOS DO BURITI)
1002 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE CORUMBA)
1003 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE CAMAPUA)
1004 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE FIGUEIRÃO)
1005 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE PEDRO GOMES)
1006 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE RIO VERDE DE MATO GROSSO)
1007 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE SONORA)
1008 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE DOURADINA)
1009 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE MARACAJU)
1010 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE NOVA ALVORADA DO SUL)
1011 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE NIOQUE)
1012 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE ANAURILÂNDIA)
1013 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE JATEI)
1014 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE NOVO HORIZONTE DO SUL)
1015 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE CAARAPÓ)
1016 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE SETE QUEDAS)
1017 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE APARECIDA DO TABOADO)
1018 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE PARANAIBA)
1019 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE PONTA PORÃ)
1020 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE AGUA CLARA)
1021 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE BATAGUASSU)
1022 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE SELVIRIA)
1023 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (LOCALIDADE TRÊS LAGOAS)
2000 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE GECO)
2001 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE GEDEO)
2003 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE BODOQUENA)
2004 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE MIRANDA)
2005 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE CORUMBA)
2006 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE ALCINOPOLIS)
2007 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE COXIM)
2008 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE DOURADINA)
2009 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE DOURADOS)
2010 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE FÁTIMA DO SUL)
2011 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE ITAPORA)
2012 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE MARACAJU)
2013 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE RIO BRILHANTE)
2014 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE VILA VARGAS)
2015 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE BONITO)
2016 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE JARDIM)
2017 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE SIDROLÂNDIA)
2018 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE BATAYPORÃ)
2019 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE IVINHEMA)
2020 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE AQUIDAUANA)
2020 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE NOVA ANDRADINA)

2021 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE ELDORADO)
2022 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE ITAQUIRAI)
2023 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE JAPORA)
2024 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE MUNDO NOVO)
2025 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE NAVIRAÍ)
2026 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE SETE QUEDAS)
2027 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE TACURU)
2028 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE CHAPADÃO DO SUL)
2029 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE AMAMBAI)
2030 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE ARAL MOREIRA)
2031 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE LAGUNA CAARAPA)
2032 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE PONTA PORÃ)
2033 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE BRASILÂNDIA)
2034 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE RIBAS DO RIO PARDO)
2035 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE SANTA RITA DO PARDO)
2036 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE SELVIRIA)
2037 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE TRÊS LAGOAS)
3000 - CONTROLADOR OPERACIONAL - (LOCALIDADE GEDEO)
4000 - HIDROMETRISTA - (LOCALIDADE GECO)
5000 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE GEMA)
5001 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE AQUIDAUANA)
5002 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE DOURADOS)
5003 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE NOVA ANDRADINA)
5004 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE PARANAIBA)
5005 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (LOCALIDADE PONTA PORÃ)
6000 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE GEDEO)
6001 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE GEQAE)
6002 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE AQUIDAUANA)
6003 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE CORUMBÁ)
6004 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE DOURADOS)
6005 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE NOVA ANDRADINA)
6006 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE NAVIRAI)
6007 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE PARANAIBA)
6008 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE PONTA PORÃ)
6009 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (LOCALIDADE TRÊS LAGOAS)
7000 - PITOMETRISTA - (LOCALIDADE GEDEO)

CÓDIGOS PARA INSCRIÇÃO POR REGIONAL
1024 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (ADM - CENTRAL)
1025 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERAQ)
1026 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERCO)
1027 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERCX)
1028 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERDO)
1029 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERJA)
1030 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERNA)
1031 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERNV)
1032 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERPA)
1033 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERPP)
1034 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - (REGIONAL: GERTL)

2038 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (ADM - CENTRAL)
2039 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERAQ)
2040 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERCO)
2041 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERCX)
2042 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERDO)
2043 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERJA)
2044 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERNA)
2045 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERNV)
2046 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERPA)
2047 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERPP)
2048 - ASSISTENTE EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERTL)
3001 - CONTROLADOR OPERACIONAL - (LISTA GERAL)
4001 - HIDROMETRISTA - (LISTA GERAL)
7001 - PITOMETRISTA - (LISTA GERAL)
5006 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (ADM - CENTRAL)
5007 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERAQ)
5008 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERCO)
5009 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERCX)
5010 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERDO)
5011 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERJA)
5012 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERNA)
5013 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERNV)
5014 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERPA)
5015 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERPP)
5016 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - (REGIONAL: GERTL)
6010 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (ADM - CENTRAL)
6011 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERAQ)
6012 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERCO)
6013 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERCX)
6014 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERDO)
6015 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERJA)
6016 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERNA)
6017 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERNV)
6018 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERPA)
6019 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERPP)
6020 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - (REGIONAL: GERTL)

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODAS AS OCUPAÇÕES

Língua portuguesa: Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/aonde; mas/ mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA – PARA TODAS AS OCUPAÇÕES

Informática: Conceito de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos comerciais: pacote Microsoft Office 2007

EMPREGO	OCUPAÇÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
Agente Operacional em Saneamento	Operador de Equipamentos	Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/1997, seus anexos e seus posteriores regulamentos. Direção Defensiva. Sinalização de trânsito: Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Sinalização Vertical e Horizontal. Noções gerais de circulação e conduta. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais NR 11. Prevenção contra Incêndio – NR 23. Conhecimentos Elementares de Mecânica de Automóveis: Vistoria Inicial: verificação do nível de óleo, de água, de combustível e do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios. Conhecimentos básicos de operação de retroescavadeira, empilhadeira e valetadeira. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Sinalização de valas e noções de segurança em áreas de escavações
	Assistente em Saneamento	Detecção de vazamentos com uso de equipamentos acústicos como geofone, haste de escuta e haste de perfuração; Conceito de Distritos de Medição e Controle Detecção de tubulações com o uso de válvulas geradoras de onda Interpretação de cadastro técnico de redes de água Tubulações e Conexões hidráulicas e suas aplicações: conexões flangeadas e bolsas; materiais para tubulações (ferro fundido, ferro galvanizado, PVC/PBA, PVC/Defofo); Conceitos de nível estático e nível dinâmico de poços tubulares profundos; Conceitos de grandezas hidráulicas e suas unidades de medida usuais em sistemas de abastecimento de água (vazão e pressão); Noções de Grandezas elétricas relacionadas a eficiência da operação de sistemas de abastecimento de água (tensão, corrente, potência, fator de potência) Interpretação de croquis esquemáticos de sistemas de abastecimento de água; Operação de manômetro para medição de pressões em redes de distribuição de água; Identificar corretamente equipamentos de medição de pressão e vazão em sistemas de distribuição de água: macromedidor woltmann, macromedidor ultrassônico, macromedidor eletromagnético, sensores piezométricos de pressão, medidores de nível ultrassônico, manômetros. Conceito de operação de válvulas redutoras de pressão; Análise e interpretação de gráficos de tendência. Canais de atendimento disponíveis; Como surge o cadastro comercial (tipos de mapas e descritivos); Tipos de economias do imóvel; Tipos de classes de renda; Tipos de Tarifa Social; Situações das ligações de água e esgoto; Procedimento de pesquisas (cadastrais e esgoto) e atualizações de cadastro; Convênio com terceiros (prefeituras cobrança taxa de lixo e instituições valor de doação); Conceito de micromedição: o que é hidrômetro, leitura; Consumo médio e faturado; Caixa de proteção do HD; Ciclo e cronograma de leitura; Cronograma de corte; Funcionalidade da estrutura tarifária e como calcular

EMPREGO	OCUPAÇÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
		<p>uma conta; Tipos existentes de conta; Medição individualizada; Tipos e Critérios de Faturamento; Noções Gerais do Sistema Comercial Procis Web (análise de matrícula, conhecimento das abas, consulta das diversas informações, situações das O.S.'s e demais funcionalidades básicas); Procedimentos comerciais (todos os procedimentos citados no curso de Procedimentos Comerciais); Aplicação de irregularidade e seus tipos.</p> <p>Referência: Manual de Procedimentos Comerciais Rev_01</p>
	Controlador Operacional	<p>Conceitos básicos de gerenciamento de sistemas: processos que compõe um sistema de abastecimento de água;</p> <p>Conceitos de componentes de automação: CLP, Rádio, Supervisório.</p> <p>Hidráulica Básica: conceitos de vazão, pressão estática, pressão dinâmica.</p> <p>Metrologia: medidas e grandezas utilizadas na área de vazão e pressão de líquidos.</p> <p>Noções de Grandezas elétricas relacionadas a eficiência da operação de sistemas de abastecimento de água (tensão, corrente, potência, fator de potência)</p> <p>Equipamentos e sistemas na área da captação e distribuição da água: medidores de vazão, reservatórios, válvulas, registros estações elevatórias de água tratada.</p> <p>Análise e interpretação de gráficos de tendência.</p>
	Hidrometrista	<p>Aferição de hidrômetros; Aplicação de irregularidade e seus tipos; Como surge o cadastro comercial (tipos de mapas e descritivos); Tipos de economias do imóvel; Situações das ligações de água e esgoto; Conceito de micromedição: o que é hidrômetro, leitura; Consumo medido e faturado; Caixa de proteção do HD; Ciclo e cronograma de leitura; Medição individualizada; Hidromederação em poços para cobrança de esgoto; Noções Gerais do Sistema Comercial Procis Web (análise de matrícula, conhecimento das abas, consulta das diversas informações, situações das O.S.'s e demais funcionalidades básicas); Procedimentos comerciais (todos os procedimentos citados no curso de Procedimentos Comerciais relativos à Micromedição).</p> <p>Referência: Manual de Procedimentos Comerciais Rev_01</p>
	Pitometrista	<p>Curva de desempenho de medidores em função de vazões mínimas, de transição, nominal e máxima.</p> <p>Tipos de medidores de vazão em sistemas de abastecimento de água e suas aplicações (medidores Woltamn, Eletromagnéticos, Ultrassônicos, Calhas Parshall;</p> <p>Hidráulica Básica: conceitos de vazão, pressão estática, pressão dinâmica, perda de carga em tubulações, linha piezométrica de sistemas.</p> <p>Regime de escoamento turbulento;</p> <p>Metrologia: medidas e grandezas utilizadas na área de vazão e pressão de líquidos;</p> <p>Operação de máquina Muller para executar furo na adutora ou rede em carga;</p> <p>Medição diâmetro real interno de rede utilizando calibre;</p> <p>Cálculo de vazão através de medição de curva de velocidade, e velocidade central por pressão diferencial, fazendo as devidas correções necessárias;</p> <p>Conceito do coeficiente de perda de carga de HazenWillians – "C"</p>
Técnico Especializado em Saneamento - Manutenção	Técnico em Eletrotécnica	<p>Interpretação circuito/diagrama elétrico eletrônico.</p> <p>Montagem e instalação de painéis de acionamento e proteção.</p> <p>Fiscalização de obra/serviços.</p> <p>Gestão de manutenção preditiva, preventiva e corretiva.</p> <p>Análise e interpretação de dados operacionais</p> <p>Diagnostico de informações de falhas e alarmes em equipamentos automatizados</p> <p>Execução de enlace de radio frequência;</p> <p>Programação e calibração de sistema de radio frequência.</p> <p>Recuperação de radio telecomando.</p> <p>Parametrização de Soft star e inversores de frequência;</p> <p>Diagnostico de avarias em Soft Start e Inversores de Frequência;</p> <p>Recuperação de Soft Start e inversores de frequência;</p> <p>Análise, diagnostico e recuperação de circuitos eletrônicos.</p> <p>Dispositivos eletrônicos de potência. Conversores CA/CC e CC/CA.</p> <p>Acionamento de Tiristores e IGBT's.</p>
Técnico Especializado em	Técnico em Saneamento	<p>Coleta e preservação de amostras de água em mananciais subterrâneos, superficiais e água tratada;</p> <p>Análises de amostras de água tratada para controle de potabilidade , anexo XX</p>

EMPREGO	OCUPAÇÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
Saneamento - Tratamento		Portaria de consolidação n 05; Legislação Conama 357, 396 e Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05; Referências Bibliográficas: https://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2012/GuiaNacionalDeColeta.pdf http://www.funasa.gov.br/site/wpcontent/files_mf/manual_pratico_de_analise_de_agua_2.pdf http://www.mpf.mp.br/atuacaotematica/ccr4/dadosdaatuacao/projetos/qualidadedaagua/legislacao/resolucoes/resolucaoconamano357de17demarcode2005/view http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=562 http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/portariamsno2914de12122011dispoecocontroleevigilanciadaqualidadedaagua/

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

Nº da inscrição:

RG:

CPF nº:

Telefone para contato:

Candidato à Ocupação:

Edital nº:

Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga na ocupação indicado do PROCESSO SELETIVO INTERNO AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, S, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:

1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
- Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);
- Ledor de prova com tempo adicional;
- Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)
- Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- Tempo adicional;
- Intérprete de Libras;
- Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

_____, nº do RG _____ / _____,
emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:

[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

(Cidade/MS), ____/ de _____ de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do (a) candidato (o)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

AValiação dos Candidatos (Medidas de Prevenção COVID-19)

Eu, _____, candidato à ocupação de _____, do "PROCESSO SELETIVO INTERNO AOS EMPREGOS ESTRUTURADOS EM CARREIRA conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL," inscrição n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____ UF _____ e do CPF n.º _____, em virtude da realização das Provas Escritas (Objetivas) e considerando os efeitos nefastos que o surto do Novo Coronavírus Covid-19, tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medida imediata visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença, **DECLARO** estar de acordo com as informações por mim prestadas abaixo, atestando como verdadeiras sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente:

1. FAÇO PARTE DO SEGUINTE GRUPO DE RISCO:

- Idoso é aquele com mais de 60 anos
- Obesidade é classificada como $IMC \geq 30$ (divide-se o peso pela altura elevada ao quadrado).
- Doenças cardiovasculares (DCVs) que se enquadra em grupo de distúrbios do coração e dos vasos sanguíneos e incluem: doença cardíaca coronária - doença dos vasos sanguíneos que suprem o músculo cardíaco, incluindo infarto. Doença cerebrovascular - doença dos vasos sanguíneos que suprem o cérebro, incluindo o acidente vascular encefálico. Doença arterial periférica - doença dos vasos sanguíneos que suprem os braços e pernas, incluindo trombose. Doença cardíaca reumática - dano ao músculo cardíaco e válvulas cardíacas devido à febre reumática, causada por bactérias estreptocócica. Cardiopatia congênita - malformações da estrutura cardíaca existentes no nascimento. Trombose venosa profunda e embolia pulmonar - coágulos sanguíneos nas veias das pernas, que podem desalojar e mover-se para o coração e os pulmões.
- Hipertensão Arterial Sistêmica: diagnóstico realizado por profissional de saúde após medidas repetidas da pressão arterial, e uso de medicamentos anti-hipertensivos.
- Diabetes mellitus: diagnóstico laboratorial avaliado por equipe de saúde através da glicemia.
- Câncer: Qualquer câncer com exceção de pele localizado (exceto melanoma invasivo) há menos de 5 anos.
- Tabagismo: fuma diariamente, independentemente do número de cigarros.
- Doença pulmonar crônica: tem o diagnóstico de doença pulmonar como asma, bronquite ou DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica) e faz uso de medicamentos.
- Gestante sem risco ou Gestante de alto risco, ciente que está suscetível às complicações pelo risco de parto prematuro.
- Estou em quarentena.

Outro (Descrição: _____)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Obs. Caso esteja no grupo de risco, se torna INDISPENSÁVEL o envio de Laudo para comprovação.